

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2446, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 05 DE ABRIL DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	05
Extratos.....	06
Relatórios.....	

Diversos.....08

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 119/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 22/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 052/2022, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, matérias de copa e cozinha, material de higiene e limpeza, destinados para Secretaria de Assistência Social, CRAS, Centro de atividades, CREAS e Conselho Tutelar desta municipalidade, a Servidora Michelle Buchen Schorr, matrícula nº1123.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que

for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucio-

nar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Silvana Luzia Ros-

nowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR 04 de abril de 2022

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 23/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo de Compra nº. 53/2022, cujo o objeto é a aquisição de equipamento rodoviário, sendo 02 (duas) Motoniveladoras novas (zero hora) ano de fabricação 2021 ou superior, destinada ao Departamento de obras desta municipalidade, o Servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência des-

conforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenha-

ria, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal do Departamento de Obras, Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autori-

dade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno

ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 04 de abril de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
23/2022
PROCESSO nº. 53/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamento rodoviário, sendo 02 (duas) Motoniveladoras novas (zero hora) ano de fabricação 2021 ou superior, destinada ao Departamento de obras desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 05/04/2022 às 08:30 horas do dia 25/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 25/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/04/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmc.m.pr.gov.br/licitacoes.

Cruz Machado, 04 de abril de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVIISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
24/2022
PROCESSO nº 54/2022

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos de limpeza, materiais para higienização e materiais de copa e cozinha, destinados para as Escolas, Secretaria de Educação, Casa Familiar Rural e CMEIS desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 05/04/2022 às 08:00 horas do dia 26/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 26/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30



horas do dia 26/04/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 04 de abril 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:
009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição

de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 9.322,00 (nove mil trezentos e vinte dois reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:
009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: E MARTZENBACHER AGROPECUARIA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I

deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 43.250,00 (quarenta três mil duzentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

E MARTZENBACHER AGROPECUARIA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:
009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.737,60 (um mil setecentos

trinta sete reais e sessenta ginária.
centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA:
Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

SO BATERIAS - COMERCIO
DE BATERIAS LTDA
CONTRATADA

Cruz Machado, 05 de abril de
2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO



ERRATA AO CONTRATO
SOB Nº 147/2021
PROCESSO N 198/2021
INEXIGIBILIDADE Nº
053/2021
ADITIVO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal no uso
de suas atribuições resolve
corrigir a publicação do ex-
trato do ADITIVO 001/2022
no que se refere à seguinte
situação:

Na publicação do dia 04 de
ABRIL de 2022 do Diário Ofi-
cial, edição 2445.

Referente à Contratada:
Dierhi Maithana Parana Klay

Onde se lê:

DO VALOR: R\$ 3.001,39
(três mil um reais e trinta nove
centavos)

Leia-se:

DO VALOR: R\$ 18.008,34 (de-
zoito mil e oito reais e trinta
quatro centavos).

Permanecem inalteradas to-
das as demais condições
constantes na publicação ori-

DIVERSOS05/04/2022 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rotinei Wrublewski	1449	01/04/2022	01/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	03/04/2022	03/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	Ambulância AZO-1248	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	02/04/2022	02/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	01/04/2022	01/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	01/04/2022	01/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	01/04/2022	01/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	01/04/2022	01/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Cleverson Cleiton Wendt	1207	02/04/2022	02/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	Spin BAH-2839	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Daniel Lipinski	1353	02/04/2022	02/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância SAMU BEI-5472	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Silvio Karas	1593	04/04/2022	04/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Daniel Tracz	1550	01/04/2022	01/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	04/04/2022	04/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	04/04/2022	04/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	04/04/2022	04/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ambulância AZO-1248	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	04/04/2022	04/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	04/04/2022	04/04/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	04/04/2022	04/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	04/04/2022	04/04/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes

